

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

**35ª Sessão de 2023
(23ª Sessão Extraordinária)**

Data: 01/08/2023

Horário de início: 14:30 horas

Presidente: Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019). Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL N° 5081008-70.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANA CRISTINA RAMOS CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO PARA MANTER A SENTENÇA CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. SEM CUSTAS. CONDENOU A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5024484-53.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: NILTON DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: PEDRO BREGALDA DO CARMO BORBA NEVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N^º 5002155-13.2019.4.02.5114/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ019608)

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)

RECORRIDO: MARIA NANCY DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

PERITO: CRISTIANE VIANA BARBOSA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO AO MESMO PARA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5008821-84.2020.4.02.5117/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): RICARDO DA COSTA ALVES (OAB RJ102800)

RECORRIDO: RAIMUNDA DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELVIS SANTOS DA SILVA (OAB RJ176292)

PERITO: FERNANDO PEREIRA MANGUEIRA

INTERESSADO: BANCO SAFRA S A (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: BANCO BMG S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE

INTERESSADO: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5006169-51.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: ALDO KLEBER DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISABELA PIMENTEL DE BARROS (OAB RJ143653)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA PROLATADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, COM A SUSPENSÃO DO FEITO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ATÉ NOVA DECISÃO DO STF SOBRE A MATÉRIA, QUANDO ENTÃO OUTRA SENTENÇA DEVERÁ SER PROFERIDA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. SUBMETIDA AO REFERENDO DESTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5012708-39.2021.4.02.5118/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: ANA CRISTINA SILVA JUSTINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALAMIR PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR (OAB RJ146513)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009284-34.2021.4.02.5103/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: JOANI DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREA DE SOUSA SILVA PEREIRA (OAB RJ184639)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RECORRIDO: PROJETO REALIZA CAMPOS DOS GOYTACAZES I SPE LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE FAGUNDES COSTA (OAB MG126160)

RECORRIDO: CONSTRUTORA REALIZA LTDA (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEFIRO A GRATUIDADE. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007057-44.2021.4.02.5112/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: MARTA MARIA DOS REIS ALVIM BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA SARDELLA SANTOS (OAB RJ188046)

ADVOGADO(A): MARIA KARINE LIMA DE SOUZA (OAB RJ180794)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: MASTERCARD BRASIL LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB PR007295)

ADVOGADO(A): MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR (OAB PR042277)

RECORRIDO: NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. (RÉU)

ADVOGADO(A): ISRAEL SACRAMENTO GALVAO (OAB BA035379)
ADVOGADO(A): IBSEN NOVAES JUNIOR (OAB BA014734)

RECORRIDO: OS MESMOS

RECORRIDO: BRENO ALVIM BARROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA SARDELLA SANTOS (OAB RJ188046)
ADVOGADO(A): MARIA KARINE LIMA DE SOUZA (OAB RJ180794)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. SEM CUSTAS. CONDENO AMBAS AS PARTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. SENDO A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, FICA SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DA VERBA SUCUMBENCIAL DE SUA RESPONSABILIDADE (CPC, ART. 98, §3º). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000136-35.2022.4.02.5112/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: PATRICIA FERREIRA DE SOUZA FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO. SEM HONORÁRIOS E SEM CUSTAS. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000081-93.2022.4.02.5109/RJ (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL (RÉU)

ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)

RECORRENTE: ODAIR DE ALMEIDA FORTES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA PAULA PIRES FERREIRA (OAB RJ143744)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: PAULA BIANCA DE CASTRO OLIVEIRA DORNELLES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5000275-84.2022.4.02.5112/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: JESSICA DA SILVA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU.

RECURSO CÍVEL N° 5018640-25.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JERONIMO DOS REIS RANGEL (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR PROVIMENTO AO MEMO PARA JULGAR O PEDIDO IMPROCEDENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5025587-95.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: FERNANDO SERGIO BARBOSA DA SILVA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): CARLOS ANDRE FERREIRA DUTRA (OAB RJ198647)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 98 E 99, §3º DO CPC. SEM CUSTAS. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO NCPC. REFERENDADA A DECISÃO INTIMEM-SE AS PARTES E, TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5083627-70.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GUILHERME COBRA TESKE (AUTOR)

ADVOGADO(A): THALES COSTA RODRIGUES (OAB SC049258)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. ASSEVERO O DIREITO DE A PARTE RÉ COMPENSAR VALORES PAGOS ADMINISTRATIVAMENTE A MESMO TÍTULO E DEVIDAMENTE COMPROVADOS EM SEDE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS

PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5086496-06.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ERLAN DOS ANJOS OLIVEIRA DA SILVA

RECORRIDO: BALDOMERO CORTADA DE OLIVEIRA BELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BALDOMERO CORTADA DE OLIVEIRA BELLO (OAB RJ215038)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA OAB E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PELOS FUNDAMENTOS ACIMA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE A CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5099693-28.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: ELIZABETH THEREZINHA GOMES DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA ARAUJO DOS SANTOS (OAB RJ150484)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMADAS AS PARTES, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000344-18.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIA EMILIA FRADE DE MELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RECORRIDO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000017-37.2023.4.02.5113/RJ (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: DENI BARCELOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)
ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL Nº 5008038-38.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: RITA DE CASSIA PEREIRA DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO AO MESMO APENAS PARA EXCLUIR A LIMITAÇÃO TEMPORAL AO TRATAMENTO VINDICADO, FICANDO A CARGO DO MÉDICO QUE ACOMPANHA A AUTORA A FEITURA DE REAVALIAÇÕES E EVENTUAL DECLARAÇÃO DE DESNECESSIDADE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5016630-71.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: ANDRE FERNANDO PEDROSA SA FREIRE DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELA ALVES GOMES DE OLIVEIRA (OAB RJ140634)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA FIXO EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000919-78.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARCOS DUARTE QUEIROZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA EXCLUIR DO DISPOSITIVO A MENÇÃO À DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA INCIDENTE SOBRE AS FOLGAS INDENIZADAS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5031231-82.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: RENAN DOS SANTOS SERRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (OAB RJ127738)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO NCPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5036760-82.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: ROBSON DA CUNHA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATO DA SILVA GOMES (OAB RJ201263)

ADVOGADO(A): RICARDO ASSUMPCAO RIBEIRO (OAB RJ180607)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO A SENTENÇA PELOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 98 E 99, §3º DO NCPC. SEM CUSTAS. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO NCPC. SUBMETIDO AO REFERENDO, INTIMEM-SE AS PARTES E, TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5056216-18.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: JULIO CESAR COELHO DE MORAES JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO TROTTA (OAB RJ112441)

INTERESSADO: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO POR SEUS

FUNDAMENTOS E PELOS ACIMA EXPOSTOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. SUBMETIDA A REFERENDO DA TURMA RECURSAL, INTIMEM-SE AS PARTES, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005061-52.2019.4.02.5121/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROSEMERI MUZI DA SILVA VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO DOS SANTOS CEZAR (OAB RJ041354)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, MANTIDA A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE, DETERMINAR A PRODUÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA DATA DE REALIZAÇÃO DO LAUDO PERICIAL (28/01/2021 - EVENTO 38, LAUDO1), E ENQUANTO SUBSISTENTES AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJAM SUA PERCEPÇÃO. RESSALVA-SE A POSSIBILIDADE DE DESCONTO DAS PARCELAS JÁ PAGAS A MESMO TÍTULO E DEVIDAMENTE COMPROVADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTença. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, POIS VENCEDOR O RECORRENTE, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001907-55.2021.4.02.5121/RJ (MESA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: TERESA CRISTINA PERRET VIANNA MARINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): GISELE FRANCO VAZ VIEGAS (OAB RJ099895)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA PETIÇÃO PARA ANULAR A DECISÃO REFERENDADA LANÇADA NO EVENTO 80 E DETERMINAR A INCLUSÃO DESTE PROCESSO NA PRÓXIMA SESSÃO VIRTUAL. INTIMEM-SE E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ESTE GABINETE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002913-12.2021.4.02.5117/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARNEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA QUE O FEITO RETORNE À ORIGEM E PROSSIGA COM A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA DETERMINAR A CITAÇÃO DA CONSTRUTORA, BEM COMO PARA AVALIAR A (I) A LEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF E A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL,

CONSIDERANDO SE A EMPRESA ATUOU NO CONTRATO IMOBILIÁRIO COMO MERO AGENTE FINANCEIRO OU COMO AGENTE DE POLÍTICA PÚBLICA E (II) COM BASE NA RECOMENDAÇÃO Nº 16, DE 10/05/2023, DO CNJ, APRECIAR A COMPETÊNCIA DA PRÓPRIA JUSTIÇA FEDERAL E NA SEQUÊNCIA A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS FEDERAIS NO QUE TANGE À REALIZAÇÃO DA EXTENSA PERÍCIA A SER REALIZADA EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ANEXO 1 - FLUXO PROCESSUAL EM MATÉRIA DE VÍCIOS CONSTRUTIVOS EM IMÓVEIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA I, SEGUINDO-SE A TRAMITAÇÃO POSTERIORMENTE CONFORME RECOMENDAÇÃO N. 16 DO CJF (DE MAIO DE 2023) EMITINDO AO FINAL NOVO PROVIMENTO JUDICIAL COMO ENTENDER DE DIREITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006802-71.2021.4.02.5117/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: JORGINA JOSE DE MOURA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA QUE O FEITO RETORNE À ORIGEM E PROSSIGA COM A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA DETERMINAR A CITAÇÃO DA CONSTRUTORA, BEM COMO PARA AVALIAR A (I) A LEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF E A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, CONSIDERANDO SE A EMPRESA ATUOU NO CONTRATO IMOBILIÁRIO COMO MERO AGENTE FINANCEIRO OU COMO AGENTE DE POLÍTICA PÚBLICA E (II) COM BASE NA RECOMENDAÇÃO Nº 16, DE 10/05/2023, DO CNJ, APRECIAR A COMPETÊNCIA DA PRÓPRIA JUSTIÇA FEDERAL E NA SEQUÊNCIA A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS FEDERAIS NO QUE TANGE À REALIZAÇÃO DA EXTENSA PERÍCIA A SER REALIZADA EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ANEXO 1 - FLUXO PROCESSUAL EM MATÉRIA DE VÍCIOS CONSTRUTIVOS EM IMÓVEIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA I, SEGUINDO-SE A TRAMITAÇÃO POSTERIORMENTE CONFORME RECOMENDAÇÃO N. 16 DO CJF (DE MAIO DE 2023) EMITINDO AO FINAL NOVO PROVIMENTO JUDICIAL COMO ENTENDER DE DIREITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009467-81.2021.4.02.5110/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FRANCIMAR CAFE FERRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCEA DA SILVA DE SOUZA (OAB RJ208995)

PERITO: EDUARDO DAVID

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5100170-85.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: NEUSA RIBEIRO NOENTA DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AXEL JORGE LIMA (OAB RJ234022)

ADVOGADO(A): JOSE REZENDE DE ALMEIDA GONCALVES JUNIOR (OAB RJ237800)

PERITO: MANOELA GONZALEZ MUSSEL BRIGIDO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR PROVIMENTO AO MESMO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E JULGAR O PEDIDO INICIAL IMPROCEDENTE. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5111764-96.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: ANA LUCIA VIEIRA DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO DE MELLO VIDAL (OAB RJ180382)

ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME MAGALHAES MUZITANO (OAB RJ181500)

RECORRIDO: LILIA LOURENCO JORGE DE OLIVEIRA SAMPAIO (RÉU)

ADVOGADO(A): TACIANA MARINHO SOARES (OAB RJ069278)

RECORRIDO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: AMANDA DE ANDRADE SAMPAIO (RÉU)

ADVOGADO(A): RODRIGO DE MELLO VIDAL (OAB RJ180382)

ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME MAGALHAES MUZITANO (OAB RJ181500)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. INTIMADAS AS PARTES, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5130682-51.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOSE GERALDO SALLS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA PROLATADA NO JUÍZO A QUO, PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DA RECORRENTE NO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 20% E MANTER A SUA CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÉDIO (10%) DE FORMA ACUMULADA COM O ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE QUE JÁ RECEBE, SENDO O TERMO INICIAL PARA EFEITOS FINANCEIROS A DATA DA REALIZAÇÃO DO LAUDO PERICIAL JUDICIAL, EM 11/08/2022 E ENQUANTO PERDURAR A CONDIÇÃO QUE LHE PERMITE FAZER JUS AO DIREITO. RESSALVA-SE A POSSIBILIDADE DE DESCONTO DAS PARCELAS JÁ PAGAS A MESMO TÍTULO

E DEVIDAMENTO COMPROVADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POIS VENCEDOR O RECORRENTE, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000646-21.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: RICARDO DE SOUZA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO LUIZ ARAUJO VIVAS (OAB RJ162152)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE (RÉU)
PROCURADOR(A): MANOELLA SIQUEIRA CAMPOS DA COSTA SANTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IR SOBRE LICENÇA PRÊMIO NÃO USADA E CONVERTIDA EM PECÚNIA A TEOR DA JURISPRUDÊNCIA APONTADA, CONFORME REQUERIDO. CORREÇÃO MONETÁRIA PELA SELIC, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003202-29.2022.4.02.5110/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: IURI ANDRE DA CRUZ CURSINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROQUE SOARES COSTA (OAB RJ196339)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)
PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO PARA EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM FACE DA CAIXA SEGURADORA E PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DA CEF EM DANO MORAL FIXADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00, CORRIGIDOS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001786-20.2022.4.02.5112/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISABEL ROSA DE SOUZA (OAB RJ212272)
ADVOGADO(A): KELEN DE SOUZA DIAS (OAB RJ226891)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E CONDENAR A UNIÃO EM REPARAÇÃO MORAL NO VALOR DE R\$3.000,00. CORREÇÃO PELO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM

CUSTAS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5065480-93.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: NATALIA BRAGA ALBERNAZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): AUGUSTO NUNES PEREIRA NETO (OAB RJ123555)

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE DREVECK E SILVA (OAB RJ184255)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5070601-05.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RECORRIDO: FOUR SEASONS CLEAN SERVICE LTDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUILHERME DE CARVALHO FERREIRA FILHO (OAB RJ222589)

ADVOGADO(A): MARCELO DE PAULA MARSILLAC (OAB RJ076866)

ADVOGADO(A): JULIO CESAR DE VASCONCELLOS (OAB RJ149921)

ADVOGADO(A): BRUNO SANTOS PACHECO (OAB RJ150746)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. INTIMADAS AS PARTES, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5083964-59.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): RICARDO DA COSTA ALVES (OAB RJ102800)

RECORRIDO: SEVERINO LUIZ ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALDIR BORGES (OAB RJ082127)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. INTIMADAS AS PARTES, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012362-54.2022.4.02.5118/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: AURISETE MOREIRA DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANA MASSA LOUREIRO (OAB RJ199954)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO AO MESMO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A CEF A LIBERAR O SAQUE DO SALDO CREDOR EXISTENTE EM CONTA DE FGTS TITULARIZADA PELO RECORRENTE E VINCULADA AO EMPREGADOR WD STUDIO DE BELEZA - ME, NOS TERMOS DO ART. 20, I, DA LEI Nº 8.036/90. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009134-88.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: NADIR PEREIRA DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002453-51.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: ANA MARIA FREIRE DE SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAIO CESAR MIRABELLI (OAB RJ221305)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS (RÉU)

PROCURADOR(A): YASMIN DE ALMEIDA COELHO

PROCURADOR(A): FABRICIO GASPAR RODRIGUES

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5027074-66.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: ARTHUR CORREA SILVA VIEIRA BARROSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO VIEIRA BARROSO (OAB RJ090624)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA REQUERIDA E CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98, DO NCPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5067616-29.2023.4.02.5101/RJ
(MESA: 43)**

RECORRENTE: MARIA SELMA FERREIRA DA FONSECA
ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA. INTIMEM-SE AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5069260-07.2023.4.02.5101/RJ
(MESA: 44)**

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS
PROCURADOR(A): CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO CHEQUER
PROCURADOR(A): REGINA CÉLIA TEIXEIRA DE MATOS CARDOSO
PROCURADOR(A): BRUNO RICARDO PINHEIRO ARRUDA
PROCURADOR(A): GERALDO DA SILVA ALVES JUNIOR
PROCURADOR(A): RACHEL DA SILVA BATISTA
PROCURADOR(A): LUANA VARGAS MACEDO

RECORRIDO: PAULA LATGE RODRIGUES
ADVOGADO(A): PEDRO HENRICCO BAKER GOMES E SOUZA SANTOS (OAB RJ219160)

RECORRIDO: CATARINA LATGE LUCENA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): PEDRO HENRICCO BAKER GOMES E SOUZA SANTOS (OAB RJ219160)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECÊ-LO. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5005010-19.2020.4.02.5117/RJ (MESA: 45)

RECORRENTE: ANDREA DA SILVA PIMENTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: EDIFICAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA (RÉU)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA QUE O FEITO RETORNE À ORIGEM E PROSSIGA COM A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA DETERMINAR A CITAÇÃO DA CONSTRUTORA, BEM COMO PARA AVALIAR A (I) A LEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF E A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, CONSIDERANDO SE A EMPRESA ATUOU NO CONTRATO IMOBILIÁRIO COMO MERO AGENTE FINANCEIRO OU COMO AGENTE DE POLÍTICA PÚBLICA E (II) COM BASE NA RECOMENDAÇÃO N° 16, DE 10/05/2023, DO CNJ, APRECIAR A COMPETÊNCIA DA PRÓPRIA JUSTIÇA FEDERAL E NA SEQUÊNCIA A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS FEDERAIS NO QUE TANGE À REALIZAÇÃO DA EXTENSA PERÍCIA A SER REALIZADA EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ANEXO 1 - FLUXO PROCESSUAL EM MATÉRIA DE VÍCIOS CONSTRUTIVOS EM IMÓVEIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA I, SEGUINDO-SE A TRAMITAÇÃO POSTERIORMENTE CONFORME RECOMENDAÇÃO N. 16 DO CJF (DE MAIO DE 2023) EMITINDO AO FINAL NOVO PROVIMENTO JUDICIAL COMO ENTENDER DE DIREITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009682-78.2021.4.02.5103/RJ (MESA: 46)

RECORRENTE: LORRANA RODRIGUES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONICA PEREIRA VASCONCELOS PESSANHA (OAB RJ199388)
ADVOGADO(A): ANDREA DE SOUSA SILVA PEREIRA (OAB RJ184639)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECORRIDO: PROJETO REALIZA CAMPOS DOS GOYTACAZES I SPE LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE FAGUNDES COSTA (OAB MG126160)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEFIRO A GRATUIDADE. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5020288-23.2021.4.02.5118/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: MARCELI ROMAO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (RÉU)
PROCURADOR(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5083821-70.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO VITOR CHAVES MARQUES (OAB CE030348)

RECORRIDO: ANDREIA PIMENTEL DA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): IGOR ELIAS COUTO ROSS (OAB RJ183612)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5077572-69.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: FELIPE DA SILVA CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS (OAB ES009542)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIA A ENSEJAR A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA SOBRE AS PARCELAS DESCritAS COMO HRA APENAS A CONTAR DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17, NOS CONFORMES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SENDO OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA DEVOLVIDOS À PARTE AUTORA A PARTIR DA VIGÊNCIA DA REFERIDA NORMA LEGAL, CORRIGIDOS PELA SELIC, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COMPENSADOS EVENTUAIS VALORES QUE TENHAM SIDO ADIMPLIDOS NA VIA ADMINISTRATIVA E COMPROVADOS. DECLARO PRESCRITOS OS VALORES QUE ANTECEDEM AO QUINQUÊNIO LEGAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO PELA TURMA RECURSAL, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5064448-19.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: SUELY DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009691-40.2021.4.02.5103/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: REGIANE CALDEIRA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONICA PEREIRA VASCONCELOS PESSANHA (OAB RJ199388)

ADVOGADO(A): ANDREA DE SOUSA SILVA PEREIRA (OAB RJ184639)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: PROJETO REALIZA CAMPOS DOS GOYTACAZES I SPE LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE FAGUNDES COSTA (OAB MG126160)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEFIRO A GRATUIDADE. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5041226-22.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: REGINA DOS SANTOS BORGES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA MOLINARO ALOISE (OAB RJ151712)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIME-SE O MPF. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5053151-49.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 53)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ANTONIO LUIZ ALMEIDA FRAZAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ ALMEIDA FRAZAO (OAB RJ180615)

ADVOGADO(A): JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA (OAB RJ173390)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INTERPOSTOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5000669-13.2021.4.02.5117/RJ (MESA: 54)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LOURDES JESUS DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: ALBERTO DA COSTA TRIGO JUNIOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5008799-69.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 55)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: GUSTAVO BRETAS PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TULIO ROSA DE ALMEIDA (OAB GO062618)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5005874-03.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS GRECCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GISELLE MUGUET PEREIRA DA SILVA (OAB RJ195757)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA CNEN E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO PARA MANTER A SENTENÇA CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5049481-66.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROSANA GONCALVES MARTINS SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): JULIANA SANTOS SOUSA (OAB RJ239967)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO PARA MANTER A SENTENÇA CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011387-26.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 58)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RACHEL FONSECA FIGUEIREDO DE CASTRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)
ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5032391-45.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 59)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: SERGIO ELIAS TRINDADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5011689-49.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 60)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 0118240-27.2017.4.02.5151/RJ (MESA: 61)

RECORRENTE: ANTONIO CARDOSO DAS FLORES NETO
ADVOGADO(A): FERNANDO CAPITULINO DA SILVA (OAB RJ133536)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO AO MESMO PARA DECLARAR QUE A INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO (PSS) SOBRE A GDPST DEVE SE LIMITAR À PARCELA INCORPORÁVEL AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, DE MODO QUE OS DESCONTOS REALIZADOS A MAIOR DEVEM SER RESTITUÍDOS À PARTE AUTORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OS VALORES A DEVOLVER DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELA TAXA SELIC. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5014605-05.2021.4.02.5118/RJ (MESA: 62)

RECORRENTE: DANIELLA ALVES DOS SANTOS REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. MANTIDA A DECISÃO QUE INDEFERE O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006498-75.2021.4.02.5116/RJ (MESA: 63)

RECORRENTE: JOAQUIM PAULO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALDO GOMES DA SILVA (OAB RJ140539)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DO PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002544-69.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 64)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: EDSON JORGE MEDEIROS MACEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERIKA DE LIMA E CIRNE RAPOSO (OAB PE040510)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, RESTABELECENDO

INTEGRALMENTE OS EFEITOS DA SENTENÇA PROFERIDA NO EVENTO 69 (CONDENAR A UNIÃO FEDERAL A PAGAR AO AUTOR INDENIZAÇÃO POR FÉRIAS NÃO GOZADAS NO PERÍODO EM QUE ESTEVE EM ESCOLA DE FORMAÇÃO, ENTRE JULHO DE 1987 E 1988, TENDO COMO BASE O VALOR DE SUA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO ANTES DE PASSAGEM À INATIVIDADE, ACRESCIDA DE TERÇO CONSTITUCIONAL, SEM A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA, CORRIGIDA MONETARIAMENTE COM BASE NA TABELA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS, DESDE A DATA DA CITAÇÃO, EM 17/02/2019.). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003186-93.2022.4.02.5104/RJ (MESA: 65)

RECORRENTE: BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS (OAB RJ175663)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO PARA MANTER A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA POR SEUS FUNDAMENTOS E PELOS ACIMA EXPRESSOS. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA E CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC/2015. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DEVOLVAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5069958-47.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 66)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MUNHOZ DA FONTOURA SERVICOS MEDICOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): UILIAN LUIS LOOSE (OAB RS112328)
ADVOGADO(A): BIBIANA BOAVENTURA COSTA LIMA (OAB RS100615)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5081161-06.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 67)

RECORRENTE: MARLY SILVA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 98 E 99, §3º DO NCPC. SEM CUSTAS. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. SUBMETIDA AO REFERENDO DESTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003369-58.2022.4.02.5106/RJ (MESA: 68)

RECORRENTE: CRISTIANA DE SOUZA AFFONSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ ALBERTO MAGALHÃES ARAUJO (OAB RJ176329)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009724-65.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 69)

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: GABRIEL ROSALINO BARRETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MILENA MENDONCA LOPES (OAB RJ243262)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. SEM CUSTAS. CONDENO OS RECORRENTES EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5012081-18.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 70)

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: EDSON JOSE RIBEIRO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA CORINA RIBEIRO DE SOUZA (OAB RJ196319)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A. E

DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS APENAS PARA ESTABELECER QUE A RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA EM RELAÇÃO AOS DANOS MORAIS É SUBSIDIÁRIA, DE MODO QUE O BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A. DEVE SER RESPONSABILIZADO DE FORMA PRINCIPAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO O BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A. AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5017742-75.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 71)

RECORRENTE: EUSTAQUIA MARIA DE JESUS BRANDAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA REQUERIDO E CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO NCPC. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002581-62.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 72)

RECORRENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL QUELUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO POR SEUS FUNDAMENTOS E PELOS ACIMA EXPOSTOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5023861-52.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 73)

RECORRENTE: TATIANA COSTA PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA (OAB RJ204411)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO. DEFIRO A GRATUIDADE. SEM CUSTAS. CONDENO O VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. SUBMETIDA A PRESENTE DECISÃO AO REFERENDO DESTA TURMA, INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5024803-84.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 74)

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: TERESA FILOMENA MAGALHAES DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO, APENAS PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO TEMA 793 DO STF, CABENDO AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU DIRECIONAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E RESPECTIVO RESSARCIMENTO AO ENTE, SE FOR O CASO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5071350-85.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 75)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA AUGUSTA PINTO MACHADO

ADVOGADO(A): FERNANDO RAFAEL GOMES SILVA (OAB RJ183216)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 0185988-46.2017.4.02.5161/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CAROLINE YORRANA DA SILVA MATOS PINTO DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARATY (RÉU)

PROCURADOR(A): FABRICIO DUNGA RIBEIRO

PROCURADOR(A): LUIZ CARLOS TELLES

PROCURADOR(A): MARCELO ALEXANDRE LIMA BASTOS NEVES

PROCURADOR(A): DIEGO BRAINER DE SOUZA ANDRE

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA UNIÃO, A FIM DE QUE A OBRIGAÇÃO SEJA PRIORITARIAMENTE DIRIGIDA AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AO MUNICÍPIO DE PARATY, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EIS QUE, A RECORRENTE FOI VENCEDORA, AINDA QUE, EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRANSITO EM JULGADO, DE-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002157-80.2019.4.02.5114/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ019608)

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)

RECORRIDO: MARIA NANCY DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

PERITO: CRISTIANE VIANA BARBOSA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTença, TÃO SOMENTE PARA QUE SEJA REDUZIDA A CONDENAÇÃO IMPOSTA AO BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA O MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SOBRE O VALOR DE TAL CONDENAÇÃO, DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 111 DAS TRRJ, AMBOS A CONTAR DA DATA DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5002121-53.2019.4.02.5109/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: ALAN FERREIRA MACEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VINICIUS GARCIA PELLINI (OAB RJ231844)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): LUIS FELIPE SILVEIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ124207)

ADVOGADO(A): FELIPE DE SOUZA ALVIM (OAB RJ137099)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA

SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR A CEF A PAGAR AO AUTOR O MONTANTE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS. SOBRE O VALOR DE TAL CONDENAÇÃO, DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 111 DAS TRRJ, AMBOS A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO.

RECURSO CÍVEL N° 5000624-40.2020.4.02.5118/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: WALMYR NUNES MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BISMARQUE LUZIARIO DE AZEVEDO (OAB RJ106413)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO RECURSO, PELA SUA TOTAL INÉPCIA, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, BEM COMO, CONDENANDO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE SÃO FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDENDO-SE A CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 0133336-71.2016.4.02.5166/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ADAO REZENDE DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS JOSE DE OLIVEIRA ROSA (OAB RJ083528)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): RAFAEL ANTONIO BARRETO DOS SANTOS
PROCURADOR(A): CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO CHEQUER
PROCURADOR(A): REGINA CÉLIA TEIXEIRA DE MATOS CARDOSO
PROCURADOR(A): BRUNO RICARDO PINHEIRO ARRUDA
PROCURADOR(A): GERALDO DA SILVA ALVES JUNIOR
PROCURADOR(A): RACHEL DA SILVA BATISTA
PROCURADOR(A): LUANA VARGAS MACEDO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, TÃO SOMENTE PARA QUE SEJA REDUZIDA A CONDENAÇÃO IMPOSTA À CEF, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA O MONTANTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). SOBRE O VALOR DE TAL CONDENAÇÃO, DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 111 DAS TRRJ, AMBOS A CONTAR DA DATA DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5009808-14.2020.4.02.5120/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: MARIA JERUZA CRISTINA MARINHO SEBASTIAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JAIME FERRARI JUNIOR (OAB RJ176400)

RECORRIDO: BANCO AGIBANK S. A. (RÉU)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB AC004215)

RECORRIDO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)
PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

RECORRIDO: CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DO BRASIL (RÉU)
ADVOGADO(A): NYLSON DOS SANTOS JUNIOR (OAB RJ123851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5082892-08.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ILAN GOLDBERG (OAB RJ100643)

RECORRIDO: MARIA LINDALVA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIA AZEVEDO MICELLI (OAB RJ100880)

PERITO: NILTON CAMPOS FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PARA QUE SEJA DESCONSTITUÍDA SUA CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA POR DANOS MATERIAIS/MORAIS, DEVENDO O MESMO RESPONDER APENAS SUBSIDIARIAMENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOUTRO GIRO, VOTO POR CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A, APENAS PARA QUE NO VALOR TOTAL DE SUA CONDENAÇÃO POR DANOS MATERIAIS/MORAIS, HAJA A COMPENSAÇÃO DO VALOR MUTUADO CREDITADO EM FAVOR DA PARTE AUTORA (R\$ 9.717,08 - EVENTO 1, EXTR6). SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTES VITORIOSOS, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5087627-84.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JOSE FERNANDO AUGUSTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): WILDEMBERG COTTS DE OLIVEIRA (OAB RJ131558)

INTERESSADO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): SERGIO GONINI BENICIO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, TÃO SOMENTE PARA QUE SEJA DESCONSTITUÍDA A CONDENAÇÃO AUTÔNOMA IMPOSTA AO INSS, DEVENDO O MESMO RESPONDER APENAS DE MANEIRA SUBSIDIÁRIA AO BANCO BMG S/A, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5000207-83.2021.4.02.5108/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: MARIA IRADES MESQUITA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO CHRISTIAN BRANDAO SILVEIRA (OAB RJ118053)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 47).

RECURSO CÍVEL N° 5009474-43.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: MARCIA DAS GRACAS BELEM DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, EIS QUE INCABÍVEL. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5012223-39.2021.4.02.5118/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)
PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

RECORRIDO: MARCELO DA CUNHA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA (OAB RJ205795)

UNIDADE EXTERNA: AGÊNCIA 25 DE AGOSTO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5090544-42.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FABIO CESAR CORREA NUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004913-15.2021.4.02.5107/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: ROZEMERY DO AMPARO MARINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIRGINIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA (OAB RJ220399)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

INTERESSADO: REALIZA CONSTRUTORA LTDA. (RÉU)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE FAGUNDES COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR A CEF NA OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA AMORTIZAR OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TAXA DE OBRA/CONSTRUÇÃO (JUROS/CORREÇÃO MONETÁRIA), NOS PERÍODO POSTERIOR À 15/10/2020 (TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL, EVENTO12, OUTROS 10), BEM COMO PARA CONDENAR CEF AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). SOBRE ESTE VALOR, DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, PELOS ÍNDICES DA TABELA DE PRECATÓRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL, DESDE A DATA DESTA SENTENÇA (SÚMULA 362 DO E. STJ). SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS OU HONORÁRIOS, EIS QUE A PARTE RECORRENTE É VENCEDORA.

RECURSO CÍVEL N° 5127466-82.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: JAMIL CAPELARO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATO AUGUSTO DOS ANJOS PINHEIRO (OAB RJ215819)

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (OAB RJ111030)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

RECORRIDO: BANCO ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006496-08.2021.4.02.5116/RJ (MESA: 15)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5000486-47.2022.4.02.5104/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: THATIANE SILVA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA (OAB RJ133895)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ECT, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CUSTAS JUDICIAIS A SEREM PAGAS OU RESSARCIDAS, UMA VEZ QUE A RECORRENTE É ISENTA DE CUSTAS PROCESSUAIS. CONTUDO, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADOS EM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. POR OUTRO LADO, O RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA SEQUER DEVE SER CONHECIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5003166-60.2022.4.02.5118/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: JORGE LUIS DO CARMO FELICIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUANA QUINTINO ALVES DO NASCIMENTO MELLO (OAB RJ173946)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5002095-71.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: MARIA DA PENHA BITENCOURT DO AMARAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDUARDO DRUMOND SENA (OAB RJ240810)

RECORRIDO: MUNICIPIO DE MARICA (RÉU)
PROCURADOR(A): FABRICIO MONTEIRO PORTO

RECORRIDO: OS MESMOS

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA. CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA UNIÃO, A FIM DE QUE A OBRIGAÇÃO SEJA PRIORITARIAMENTE DIRIGIDA AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EIS QUE, A RECORRENTE FOI VENCEDORA, AINDA QUE, EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRANSITO EM JULGADO, DE-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5036511-68.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE MENDES DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

PERITO: EDUARDO DAVID

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5043450-64.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: ARISTIDES DOS SANTOS TELES (AUTOR)

ADVOGADO(A): SENARA ANATOLIO CRUZ (OAB RJ200289)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)

PERITO: NILTON CAMPOS FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, TÃO SOMENTE PARA QUE SEJA DESCONSTITUÍDA A CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA IMPOSTA AO INSS, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS, DEVENDO O MESMO RESPONDER APENAS SUBSIDIARIAMENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5002028-94.2022.4.02.5106/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: ANDRE KINDER RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE OFÍCIO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA QUE OCORRA A ADEQUADA APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO PELO JUÍZO A QUO, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE, NÃO HÁ, TECNICAMENTE, SUCUMBÊNCIA.

RECURSO CÍVEL N° 5059681-69.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: EGIDIO LA PASTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOÃO RICARDO BRAGA CARDOSO (OAB RJ237744)

RECORRIDO: UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)
ADVOGADO(A): SOFIA COELHO ARAUJO (OAB DF040407)
ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: NILTON CAMPOS FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS, A FIM DE DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO, ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DO TEMA 326/TNU, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. SUSPENDA-SE O FEITO.

RECURSO CÍVEL N° 5067409-64.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FLAVIA VENTURA DOS PASSOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA UNIÃO, REFORMANDO O DISPOSITIVO DA SENTENÇA, PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÉDIO (10%), DESDE 08/06/2017 (DATA DO LAUDO ADMINISTRATIVO). NAS CONDENAÇÕES IMPOSTAS À FAZENDA NACIONAL, NÃO SE TRATANDO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS OU TRIBUTÁRIAS, OS VALORES SERÃO CORRIGIDOS, DESDE A DATA EM QUE CADA PAGAMENTO ERA DEVIDO, CONFORME TABELA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (IPCA-E DO IBGE, SALVO MODIFICAÇÃO POSTERIOR DA TABELA), E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, DESDE A CITAÇÃO, CALCULADOS DE ACORDO COM OS ÍNDICES APLICÁVEIS À CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DE 30/06/2009, DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI N° 11.960/2009, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º-F DA LEI N° 9.494/97, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DO AJUZAMENTO DA AÇÃO. O PAGAMENTO DEVERÁ SE DAR NA FORMA DO ART. 17 DA LEI N° 10.259/01 E DO ENUNCIADO 52 DAS TURMAS RECURSAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, OBEDECIDO AO TETO DOS JUIZADOS FEDERAIS NA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO, CONSOANTE O ENUNCIADO 15 DO FONAJEF. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5068864-64.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: ELCIMAR DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSELIA BEZERRA PINHEIRO DA SILVA (OAB RJ103110)
ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA GOMES ABREU (OAB RJ100854)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)
PROCURADOR(A): FERNAO COSTA
PROCURADOR(A): ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA
PROCURADOR(A): ARTUR NABETH CARDOSO
PROCURADOR(A): GUSTAVO MIRANDA DA SILVA
PROCURADOR(A): LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

INTERESSADO: XS2 VIDA E PREVIDENCIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, EIS QUE INCABÍVEL. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5008438-38.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: AILZA FIGUEIREDO DA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)
ADVOGADO(A): JULIANO BIZZO NETTO (OAB RJ132796)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5081103-03.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: RAYAN LUCAS MARQUES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JESSICA DE SANTANA SANTOS BRITO (OAB BA063115)
ADVOGADO(A): THIAGO SA MOTA (OAB BA039133)
ADVOGADO(A): MARIA CAROLINE WANDERLEY CORREIA DA SILVEIRA (OAB BA060457)
RECORRIDO: AMANDA MARQUES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JESSICA DE SANTANA SANTOS BRITO (OAB BA063115)
ADVOGADO(A): THIAGO SA MOTA (OAB BA039133)
ADVOGADO(A): MARIA CAROLINE WANDERLEY CORREIA DA SILVEIRA (OAB BA060457)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DA COMPLETA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBÊNCIAS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA.

RECURSO CÍVEL N° 5081226-98.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: FERNANDA DOS SANTOS COELHO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JONATAS ESPINDOLA DOS SANTOS (OAB RJ130423)
ADVOGADO(A): ANDREIA CASATI DE ALMEIDA (OAB RJ147190)
ADVOGADO(A): JOSE MAURICIO LIMA (OAB RJ051792)

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB ES029170)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, EX OFFICIO, DEVENDO SER DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO, COM REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5008067-22.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: ANTONIO LUIGI GALATOLI (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL XAVIER DE LIMA (OAB RJ205992)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA QUE OCORRA A ADEQUADA APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO PELO JUÍZO A QUO, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE, NÃO HÁ, TECNICAMENTE, SUCUMBÊNCIA.

RECURSO CÍVEL N° 5003179-95.2022.4.02.5106/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: MATHEUS RIZZO DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): REGINALDO NELSON MACIEL (OAB RN004922)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, PARA CONDENAR A RÉ A PROCEDER À REPOSIÇÃO DA AUTORA NA CLASSE E PADRÃO CORRETOS NA CARREIRA, ADOTANDO COMO MARCO INICIAL, PARA FINS DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO, A DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO, DO MESMO MODO QUE A PROMOÇÃO/PROGRESSÃO SEGUINTE DEVERÁ TER O PRAZO DE CONTAGEM INICIADO A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DA CONTAGEM ANTERIOR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE. CONDENO, AINDA, AO PAGAMENTO DE TODOS OS EVENTUAIS ATRASADOS RESULTANTES DA ADOÇÃO DA NOVA SISTEMÁTICA TEMPORAL, MONTANTE ESSE QUE DEVERÁ SER MONETARIAMENTE CORRIGIDO SEGUNDO A TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, DESDE QUANDO DEVIDO, E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA, A CONTAR DA CITAÇÃO, SEGUNDO OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA LEI N° 11.960/2009, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E AUTORIZADO O DESCONTO DE EVENTUAIS PARCELAS JÁ PAGAS A ESSE MESMO TÍTULO.

RECURSO CÍVEL N° 5084843-66.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JAMIL TOSTES (OAB RJ161963)
ADVOGADO(A): EDUARDO SANTANA MARTINS (OAB RJ181729)

RECORRIDO: ABAMSP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AUXILIO MUTUO AO SERVIDOR PUBLICO (RÉU)

ADVOGADO(A): AMANDA JULIELE GOMES DA SILVA (OAB MG165687)

ADVOGADO(A): FELIPE SIMIM COLLARES (OAB MG112981)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PARA CONDENAR A ABAMSP A PAGAR À AUTORA O MONTANTE DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SOBRE O VALOR DESTA CONDENAÇÃO, DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 111 DAS TRRJ, AMBOS A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5085028-07.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: ELAINE MARIA COSTA RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A RÉ A DEVOLVER OS VALORES DESCONTADOS A TÍTULO DE CUSTEIO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS DEVEM INCIDIR JUROS MORATÓRIOS, A CONTAR DA CITAÇÃO, BEM COMO CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE O MÊS DE COMPETÊNCIA DE CADA PARCELA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO.

RECURSO CÍVEL N° 5090821-24.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ANDERSON AMORIM DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS (OAB ES009542)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDO. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5096332-03.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RENATA ELISA PINHEIRO DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMANDA RAQUEL PINHEIRO DA ROCHA (OAB RJ224283)

ADVOGADO(A): THALES VARADY BAETA (OAB RJ207099)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N^º 5010961-11.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: CICERA LAURINDA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONICA DE BARROS PINHO DA SILVA (OAB RJ142421)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENSO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N^º 5097784-48.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB RJ164385)

RECORRIDO: ALFREDO ARTHUR SHORT NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA FERREIRA SOUSA (OAB RJ136954)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, TÃO SOMENTE PARA ALTERAR O ITEM "E" DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O BANCO PAN S/A - E O INSS SUBSIDIARIAMENTE - A PAGAR À PARTE AUTORA A QUANTIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS ÍNDICES PREVISTOS NO ENUNCIADO 111 DAS TRRJ. FORA ISSO, DEVE SER ACRESCENTADO O ITEM "G" AO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR EXCLUSIVAMENTE O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA A QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA), COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS ÍNDICES PREVISTOS NO ENUNCIADO 111 DAS TRRJ. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTES VITORIOSOS, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N^º 5099059-32.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: JOSE LUIZ COSTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DJALMA DA SILVA FILHO (OAB ES030084)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. DEIXO DE PROCEDER À CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, POSTO QUE DEFERIDA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5003684-86.2022.4.02.5106/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: HUGO TOME DE SOUZA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISABELLE CARAPINHA RIBEIRO (OAB MG217481)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RÉ EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5005897-46.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARIA DA GRACA DAVID CUPELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010062-39.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 39)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: RAPHAEL MARTINS DOS SANTOS PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5019868-98.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: CONDOMINIO LIMITES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANE TAVARES MATIAS BORBA (OAB RJ163016)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBÊNCIAS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5062757-67.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: SONIA MARIA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JULIANA SANTOS SOUSA (OAB RJ239967)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR A UNIÃO A INCLUIR A VERBA ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E DO TERÇO CONSTITUCIONAL, OBRIGANDO-SE, AINDA, AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS, CUJO MONTANTE DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO ART. 3º, DA EC 113/2021, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E OBSERVANDO-SE OS FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5066785-78.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANTONIA CONSTANTINO DE ABREU

ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5067456-04.2023.4.02.5101/RJ
(MESA: 43)**

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES PALMEIRA
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5068713-64.2023.4.02.5101/RJ
(MESA: 44)**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANGELA DE FATIMA TONASSI
ADVOGADO(A): DANIEL LOPES GONZAGA (OAB RJ222997)

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR.

RECURSO CÍVEL N° 5069108-56.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 45)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5069130-17.2023.4.02.5101/RJ
(MESA: 46)**

RECORRENTE: MAX SILVA DA LUZ
ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCURADOR(A): ANDRE LUIS MOITA DE BARROS
PROCURADOR(A): ANDRE PIMENTEL BORGES DA CUNHA
PROCURADOR(A): PRISCILLA PAOLIELLO DE SARTI
PROCURADOR(A): PEDRO AUGUSTO SOARES VIEIRA

PROCURADOR(A): FELIPE ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA
PROCURADOR(A): JOAO RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES
PROCURADOR(A): MARCELO RIBEIRO MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR.

RECURSO CÍVEL N° 0201944-40.2017.4.02.5117/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: NELMAR MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALDECIR MENDES DE OLIVEIRA (OAB RJ034630)

RECORRIDO: NEDMAR DOS SANTOS MARTINS MALHEIROS (RÉU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA, BEM COMO, CONDENANDO-SE A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE SÃO FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SENDO SUSPENSA TAL CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5067691-68.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JUÍZO FEDERAL DO 1º JEF DE NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LUIZ ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROCURADOR(A): MICHELL NUNES MIDLEJ MARON

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR.

RECURSO CÍVEL N° 5017704-80.2021.4.02.5118/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

RECORRIDO: TATIANE MOURA DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERIKA LUCIANA CORREA DE OLIVEIRA (OAB RJ104004)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CAIXA SEGURADORA, COM A DESCONSTITUIÇÃO DA CONDENAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS EM FACE DA MESMA, DEVENDO A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS PERSISTIR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 EM FACE TÃO SOMENTE DA CEF. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013893-32.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: PATRICIA MATEUS FORJAN (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: EDUARDO DAVID

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO APENAS A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009384-98.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: PEDRO DOS SANTOS PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE DA SILVA (OAB MG175056)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO § 3º, ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5019270-58.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROSEMERI OLIVEIRA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FATIMA CRISTINA SILVA LOPES (OAB RJ075586)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA PARA ADEQUADA INSTRUÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS

ANTE A ANULAÇÃO DE OFÍCIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003336-68.2022.4.02.5106/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: LUCIA CARMEN RABELLO GROTTZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO ALVES DE OLIVEIRA (OAB RJ146215)

ADVOGADO(A): ANTONIETA MIRANDA DE A ZANELATTO CARNEIRO ALBACETE (OAB RJ137522)

ADVOGADO(A): SARAH REIS DE SOUZA GARCIA (OAB RJ148295)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012823-05.2021.4.02.5104/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: ZINA MARIA VAZ CAMACHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO DE ANDRADE NASCIMENTO (OAB RJ197702)

ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA NOVAES SILVA (OAB RJ224550)

RECORRIDO: BANCO C6 S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003100-19.2022.4.02.5106/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: MARCOS PAULO KRONEMBERGER (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAMANTHA LISBOA PINTO DE FIGUEIREDO (OAB RJ172244)

ADVOGADO(A): DAYANNA DE ARAUJO BARRETO MEDEIROS (OAB RJ154813)

ADVOGADO(A): FERNANDA OLIVEIRA DA CRUZ BRANDAO (OAB RJ162179)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA, COM O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009289-68.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: MAX DE OLIVEIRA BATISTA RAMOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA (OAB RJ237903)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: AG. 0185 (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA, COM O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005964-46.2021.4.02.5112/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: RICHARD SOUZA GUIMARAES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR (OAB RJ230314)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA PARA MAIOR INSTRUÇÃO DO FEITO NOS TERMOS ACIMA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002915-79.2021.4.02.5117/RJ (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARLENE DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004620-92.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RAMILTON CARDOSO COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002847-12.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CNEN E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE INCLUSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, MANTENDO-SE NO DEMAIS A SENTENÇA. CONDENO A RÉ EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCIDO, EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO OU, NA INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002332-54.2022.4.02.5119/RJ (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ELIZABETH APARECIDA FERREIRA DE CASTILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001380-93.2022.4.02.5113/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: ALMIR MARTINS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDSON SANAS JUNIOR (OAB RJ238372)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015843-42.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: VANESSA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5054139-36.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: SANDRA CRISTIANE CAMPOS FIRMINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002202-52.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: RENAN GOYANNES GUSMAO CAIADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAMIRES ANDRADE DE JESUS (OAB RO009201)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, ADEQUANDO O JULGADO DA TURMA AO ENTENDIMENTO FIXADO PELA TNU, SENDO O RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA CONHECIDO E IMPROVIDO, DEVENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA SER MANTIDA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002510-80.2020.4.02.5116/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LOREM FALCÃO DA COSTA ARMINDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIEGO MARAFIGA CORDEIRO (OAB RS085128)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, ADEQUANDO O JULGADO DA TURMA AO ENTENDIMENTO FIXADO PELA TNU, SENDO O RECURSO INOMINADO DA PARTE RÉ CONHECIDO E PROVIDO, DEVENDO A SENTENÇA SER REFORMADA PARA QUE O PEDIDO SEJA JULGADO IMPROCEDENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5005286-70.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: OBERLANDO DOS SANTOS COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONICA DA SILVA MAGALHAES (OAB RJ076138)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5071467-13.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRENTE: IRENE FERNANDES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LAURA MELLO D URSO PLENAMENTE (OAB RJ245478)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OS MESMOS

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

UNIDADE EXTERNA: AGÊNCIA FORUM CRIMINAL TRF RJ

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA QUE O MEDICAMENTO SEJA FORNECIDO DE FORMA CONTINUA, SEM A LIMITAÇÃO DE 12 MESES, DEVENDO A PARTE AUTORA APRESENTAR, PERIODICAMENTE, RECEITUÁRIO MÉDICO ATUALIZADO. DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTORA EM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AO MENOS EM PARTE. CONDENO O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CADA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5008736-18.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MAYCO DE SOUSA QUINTINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA PEREIRA CHICRALLA (OAB RJ249000)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA DETERMINAR QUE OS VALORES A SEREM INDENIZADOS DEVEM SER CALCULADOS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO NA ATIVA DO AUTOR. SEM CUSTA E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5064369-40.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LUJAN DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGO PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085483-69.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: THIAGO GONCALVES FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA DE OLIVEIRA AZEREDO (OAB RJ218431)

ADVOGADO(A): PRISCILA PIRES GONCALVES (OAB RJ225486)

ADVOGADO(A): CAMILA MACHADO EL HUAIEK DE ARAUJO (OAB RJ199305)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARAREFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA QUE A CEF SEJA CONDENADA NA RECOMPOSIÇÃO DO SALDO DA CONTA FUNCIONÁRIA DA PARTE AUTORA. CASO JÁ TENHA REALIZADO A RECOMPOSIÇÃO, PODERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO EM SEDE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005236-78.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: JOSE CALIXTO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GLAUCIA SILVA SOARES (OAB RJ195677)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA PROLATADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ATÉ NOVA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE A MATÉRIA

QUANDO ENTÃO OUTRA SENTENÇA DEVE SER PROFERIDA. INTIMADAS AS PARTES, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008998-65.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: EVA LUCIA DA SILVA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DENISE TRINDADE SILVA CAVALCANTE (OAB RJ067451)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A SUSPENSÃO DO § 2º E 3º DO ARTIGO 98, DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005234-11.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: SERGIO NICODEMOS DE FARIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAELA FERNANDA MOURA TEIXEIRA (OAB RJ145887)

PERITO: EDUARDO DAVID

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE SEJA REALIZADO O ENCONTRO DE CONTAS, O QUAL SE NECESSÁRIO PODE ABRANGER O VALOR DO DANO MORAL, DEVENDO A PARTE AUTORA DEVOLVER O VALOR INDEVIDAMENTE DEPOSITADO EM SUA CONTA EM RAZÃO DA FRAUDE, DESCONTADO-SE OS VALORES CONSIGNADOS EM SEU BENEFÍCIO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5030587-76.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: MARCIO DANTAS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5039701-39.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR ORMONDE DO CARMO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ARTHUR RODRIGUES NETO (OAB RJ208229)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: MANOELA GONZALEZ MUSSEL BRIGIDO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A MESMA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004212-75.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

RECORRIDO: RIO TOP CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BERNARD DE ALBUQUERQUE MITTON BATALHA (OAB RJ206896)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OU NA INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5004997-94.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 30)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JACQUELINE MUNIZ LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS CHAGAS QUEIROZ (OAB RJ185479)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): RAFFAEL SOUZA RIBEIRO

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5077217-30.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RECORRIDO: MAURO CESAR SOARES LOUZADA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CHRISTIANE DA SILVA AZEREDO DE VASCONCELLOS (OAB RJ151010)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5006358-04.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: CAIO BRANDAO REGIS MORAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELA BONFIM BARROSO PACHECO DOS SANTOS (OAB RJ235629)

ADVOGADO(A): CAROLLINA DO CARMO SANT ANNA (OAB RJ235439)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E NESSA PARTE NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N^º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 155 processos. Presentes, fisicamente, na Sala de Sessões do 9^º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA, Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES e o Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.